

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO DE SEGUROS



Por este instrumento particular **ZEMA SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Ananias de Aguiar, 5005, Sala Q, Conjunto Habitacional Boa Vista, Araxá (MG), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 41.553.492/0001-20, devidamente autorizada a operar como **SEGURADORA** pela Superintendência de Seguros Privados, através do Registro **SUSEP 03531**, doravante designada como "**SEGURADORA**", e, de outro lado, o **REPRESENTANTE ADERENTE**, pessoa jurídica devidamente qualificada(o), pactuam a seguir as cláusulas e condições gerais que regem o Contrato.

CONSIDERANDO QUE:

- a) a **SEGURADORA** é uma sociedade **SEGURADORA** devidamente constituída e autorizada pela Superintendência de **SEGUROS** Privados - **SUSEP** para a execução de suas atividades fins, dentre elas o oferecimento dos ("**SEGUROS**"); e
- b) o **REPRESENTANTE** deseja disponibilizar o **SEGURO** para contratação dos seus consumidores ("**CLIENTES**") que adquirirem seus produtos, prestando à **SEGURADORA** os serviços descritos neste instrumento, atuando como **REPRESENTANTE DE SEGUROS**, nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021.

Resolvem as **PARTES**, de comum acordo, firmar e celebrar o presente **CONTRATO** de Representação de **SEGUROS** ("**CONTRATO**") com objetivo de regular a relação de representação, a oferta e distribuição de **SEGUROS**, de acordo com os **REQUISITOS LEGAIS** (abaixo definidos) e as seguintes cláusulas e condições gerais:

DEFINIÇÕES:

Neste **CONTRATO**, os termos a seguir, quando utilizados em negrito e letras maiúsculas, terão os seguintes significados, sendo certo que, relativamente a todo e qualquer termo aqui definido, o singular inclui o plural e vice-versa:

BILHETE DE SEGURO: Instrumento(s) individual(is) do contrato de **SEGURO**, disponibilizado(s) ao **SEGURADO(s)** no momento da aceitação do risco pela **SEGURADORA**. Este documento é entregue ao **SEGURADO**, por meios físicos ou digitais, e constam, dentre outras, as informações sobre o **SEGURADO**, vigência da **COBERTURA** do **SEGURO** e o **PRÊMIO** de **SEGURO**, contendo número próprio de identificação, estabelecendo ainda, direitos e obrigações da **SEGURADORA** e do **SEGURADO**.

CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO: significa os canais de venda do **REPRESENTANTE**, existentes ou futuros, incluindo (i) lojas físicas; (ii) website, (iii) correspondências e materiais de marketing enviados aos **CLIENTES** (malas diretas);

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica 
-------------------------	---	--

(iv) canal de telemarketing ativo e receptivo, e (v) quaisquer outros canais que venham a ser utilizados pelas PARTES na oferta dos SEGUROS.

CANCELAMENTO DE APÓLICE: É a ação ou efeito de invalidar, antes do seu vencimento, o contrato de seguro, de comum acordo, ou em razão do pagamento do valor da apólice ao segurado. Não se confunde com não renovação na data aniversária da apólice estipulada por prazo determinado.

CAPITAL SEGURADO: valor máximo para cada COBERTURA contratada a ser pago pela SEGURADORA na ocorrência do SINISTRO coberto pelo BILHETE DE SEGURO, vigente na data do evento. Nenhuma indenização poderá ser superior ao CAPITAL SEGURADO.

COBERTURAS: obrigações que a SEGURADORA assume perante o SEGURADO quando da ocorrência de um EVENTO COBERTO, observados os RISCOS EXCLUÍDOS e as hipóteses de perda do direito às COBERTURAS - CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO.

CORRETORA: é sociedade especializada em administração e intermediação de programas de seguros, devidamente autorizada a exercer suas atividades pela SUSEP, em todos os ramos de seguros, possuindo comprovada experiência e capacidade técnica e operacional.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS: conjunto de CONDIÇÕES GERAIS, particulares e especiais que estabelecem direitos e obrigações do SEGURADO, dos beneficiários, da SEGURADORA e do REPRESENTANTE, bem como as características gerais do SEGURO, e CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO.

CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO: conjunto de cláusulas, comuns às modalidades e/ou COBERTURAS deste plano de SEGURO, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

CONTRATO: significa o presente instrumento e todos os seus Anexos.

CLIENTES: consumidores dos PRODUTOS comercializados nos estabeleimentos comerciais do REPRESENTANTE.

CNSP: significa Conselho Nacional de Seguros Privados.

OBRIGAÇÃO: PRODUTO, serviço ou compromisso financeiro a que o SEGURO está atrelado, com vínculo contratual entre REPRESENTANTE e CLIENTE, que confere ao REPRESENTANTE o direito de exigir do CLIENTE o pagamento do valor correspondente.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO: Política a ser observada pelas partes, disponível para consulta no site da Zema Seguros, <https://www.zemaseguros.com.br>.



Sebastiana Lucia Machado
OFICIAL
Fernanda Amélia Vilela
1ª Oficiala Substituto
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONDUTA: Política a ser observada pelas partes, disponível para consulta no site da Zema Seguros, <https://www.zemaseguros.com.br>.

PRÊMIO: significa o valor pago pelo **SEGURADO** para aquisição do **SEGURO**.

PRÊMIO BRUTO: significa o valor total efetivamente pago pelo **SEGURADO** para aquisição do **SEGURO**.

PRÊMIO GANHO: é a porção de prêmio correspondente ao período de risco já decorrido.

PRÊMIO LIQUÍDO: é o valor do **PRÊMIO TOTAL** deduzido IOF.

PRÊMIO TOTAL: é o **PRÊMIO BRUTO** deduzido de IOF e **REEMBOLSO**.

REEMBOLSO: Devoluções financeiras provenientes de cancelamentos totais ou parciais dos **PRÊMIOS** ao **CLIENTE**.

REQUISITOS LEGAIS: exigências, restrições, regras ou obrigações impostas a qualquer das **PARTES** ou ao **SEGURO** objeto do **CONTRATO** em razão de qualquer lei, norma, regulamentação, decisão ou ordem aplicável.

REMUNERAÇÃO: Remuneração paga ao **REPRESENTANTE**, conforme item V do **CONTRATO** de Representação de Seguros.

RISCOS EXCLUÍDOS: São os potenciais eventos danosos indicados expressamente nas **CONDIÇÕES GERAIS**, disponível para consulta no site da Zema Seguros, <https://www.zemaseguros.com.br>.

RUN-OFF: significa a manutenção de todas as atividades e **COBERTURAS** relativas ao **SEGURO**, enquanto estiverem vigentes os respectivos **BILHETES DE SEGURO**, mesmo na ocorrência da rescisão e/ou término antecipado deste Contrato.

SEGURADO(S): significa(m) o(s) **CLIENTE(S)** que aderem aos **SEGUROS** descritos neste **CONTRATO**.

SEGURO(S): significa o(s) produto(s) de seguro oferecido(s) pela **SEGURADORA**, conforme as condições coberturas previstas neste **CONTRATO** e nas normas regulatórias aplicáveis.

SINISTRO: ocorrência de um evento coberto pelo **SEGURO**, conforme **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**, durante a **VIGÊNCIA DO SEGURO**.

SUSEP: significa Superintendência de Seguros Privados.

VIGÊNCIA DO SEGURO: É o período nos quais as **COBERTURAS** de riscos propostas serão garantidas pela **SEGURADORA**.

Cartório do Ofício do Registro de Físico
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastião Lucía Machado
Oficial Fernando Amélia Viriagó
2º Oficial Substituto Carlos César Pereira
Araxá/MG

Versão II Dezembro/2025

Telefone: SAC: 0800 025 9605
Ouvicordia: 0800 025 9606
Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail:
ouvidoria@zemaseguros.com.br

Rubrica

1. DO OBJETO

1.1. Este **CONTRATO** tem por objeto estabelecer os termos e condições que regerão a representação, com oferta e distribuição de **SEGUROS** pelo **REPRESENTANTE**, em caráter não eventual, nos **CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO** dentro do território brasileiro aos **CLIENTES**, respeitando os **REQUISITOS LEGAIS**.

1.2. As partes reconhecem que o **CONTRATO** se submete às normas emitidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (**CNSP**) e pela Superintendência de Seguros Privados (**SUSEP**) e que a figura do **REPRESENTANTE** de **SEGUROS** não se confunde com a figura do Representante Comercial, não se aplicando a Lei da Representação Comercial (Lei 4.886/1965) ao **CONTRATO**.

1.3. As **PARTES** obrigam-se a envidar seus melhores esforços para o desenvolvimento e comercialização dos **SEGUROS**.

1.4. Nos termos do art. 6º da Resolução **CNSP** nº 431, o **REPRESENTANTE** de **SEGUROS** atuará de acordo com os poderes delimitados neste **CONTRATO** de representação firmado com a **SEGURADORA**.

1.5. Além da promoção, oferta e distribuição dos produtos de **SEGUROS**, poderão ser atribuídas ao **REPRESENTANTE**, desde que expressamente autorizadas pela **SEGURADORA**, as seguintes atividades:

- I. Aconselhamento sobre produtos de seguros ofertados;
- II. Recepção de propostas de seguro, emissão de bilhetes, certificados individuais e apólices e/ou celebração de contratos coletivos;
- III. Recepção e tratamento de questões operacionais relacionadas ao contrato de seguro, tais como renovação, alteração, repactuação e cancelamento;
- IV. Subscrição de riscos relacionados a produtos de seguros, desde que não haja assunção de riscos seguráveis, atividade privativa da **SEGURADORA**;
- V. Coleta e fornecimento de dados cadastrais e documentação de proponentes, segurados, beneficiários, estipulantes, corretores de seguros e seus prepostos;
- VI. Recolhimento de prêmios de seguro;
- VII. Recebimento de avisos de sinistros;
- VIII. Orientação e assistência aos segurados e beneficiários no que compete aos contratos de seguro;
- IX. Apoio logístico e operacional à **SEGURADORA** na gestão e execução dos contratos de seguros, e;
- X. Outras atividades não privativas de sociedades seguradoras, desde que claramente especificadas, inclusive serviços de controle e processamento de dados das operações pactuadas em nome da sociedade seguradora.



Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica
-------------------------	---	-------------

1.6. Para fins do inciso XII do item anterior, constitui atividade privativa da **SEGURADORA** a assunção de riscos seguráveis.

2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO REPRESENTANTE

2.1. Constituem obrigações do **REPRESENTANTE**, além de cumprir rigorosamente o presente **CONTRATO**, em todos os seus termos e condições, a legislação e as normas aplicáveis, em especial, a Resolução CNSP nº 431/2021, Resolução CNSP nº 382/2020:

- a) Representar a **SEGURADORA** na oferta e distribuição dos **SEGUROS** aos **CLIENTES**, por meio de seus **CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO** existentes e futuros.
- b) Promover adequadamente a oferta dos **SEGUROS** aos **CLIENTES**, assegurando informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação às **COBERTURAS** e exclusões do **SEGURO** comercializado e aos serviços decorrentes de sua contratação;
- c) Orientar e assistir integralmente os **CLIENTES**, **SEGURADOS** e seus beneficiários, na oferta dos **SEGUROS**, bem como durante a vigência das **COBERTURAS** securitárias, principalmente em casos de **SINISTRO**;
- d) Coletar e fornecer à **SEGURADORA** todos os dados cadastrais e documentos de proponentes, **SEGURADOS**, beneficiários, corretores e prepostos. Em nenhuma hipótese, os dados cadastrais dos proponentes, **SEGURADOS** e/ou beneficiários, conforme o caso, poderão ser objeto de cessão a terceiros, ainda que a título gratuito, exceto para fins de cadastro positivo, nos termos da Lei nº 12.414/2011;
- e) Realizar a validação dos dados fornecidos pelos proponentes, segurados, beneficiários e demais envolvidos, por meio de bases públicas ou privadas, a fim de assegurar a veracidade, completude e conformidade das informações apresentadas, observada a legislação aplicável, especialmente a **LGPD**.
- f) Orientar, por meios presenciais ou remotos, o **SEGURADO** e seus beneficiários a respeito tanto do **SEGURO** quanto a respeito de eventuais serviços de assistência correlatos ao **SEGURO**;
- g) Garantir o direito à desistência do **SEGURADO** contratado no prazo de até 07 (sete) dias corridos contados da emissão do **BILHETE DE SEGURO**, com a confirmação imediata do recebimento da manifestação de arrependimento e pedido de **REEMBOLSO**;
- h) Caso o **REPRESENTANTE** receba solicitação de cancelamento do seguro pelo **CONSUMIDOR**, o **REPRESENTANTE** deverá encaminhar à **SEGURADORA** o pedido de cancelamento, observados os **REQUISITOS LEGAIS**. Ocorrendo o cancelamento em 07 dias, o **REEMBOLSO** será integral, ultrapassado esse prazo, o valor a ser pago será proporcional ao prazo restante do contrato.
- i) Manter, em todos os **CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO**, em local de ampla visibilidade, as informações de que (i) "A contratação de **SEGURO** é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	---	--

devolução integral do valor pago"; e (ii) "É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do **SEGURO**";

j) Divulgar ao público sua condição de **REPRESENTANTE** de **SEGUROS** e prestador de serviços da **SEGURADORA**, identificada pelo nome como é conhecida no mercado, com descrição dos **SEGUROS** e serviços oferecidos, os números de SAC e Ouvidoria da **SEGURADORA**, por meio de painel visível mantido nos locais onde sejam vendidos os **SEGUROS**, conforme orientação da **SEGURADORA**. O **REPRESENTANTE** deverá também disponibilizar ao **CLIENTE**, no local de venda do **SEGURO** (presencial ou remoto), o extrato deste **CONTRATO**, que detalha os poderes conferidos pela **SEGURADORA** ao **REPRESENTANTE**;

k) Manter cópia deste **CONTRATO**, previamente ao início da prestação dos serviços pelo **REPRESENTANTE**, à disposição da **SUSEP**, na sede do **REPRESENTANTE**;

l) Permitir acesso integral e irrestrito da **SUSEP** às dependências do **REPRESENTANTE** e a este **CONTRATO**, bem como a todas as informações, dados e documentos relativos a tal instrumento;

m) Cumprir a **POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONDUTA** e **POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**, disponível para consulta no site da Zema Seguros: <https://www.zemaseguros.com.br>;

I. O **REPRESENTANTE** assume neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, total e integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos, pessoais, morais ou materiais, que vierem a ser sofridos pela **SEGURADORA** ou terceiros, em razão da não observância de quaisquer disposições contidas no **CONTRATO** e seus Anexos por parte do **REPRESENTANTE** de seus empregados ou prepostos.

II. O **REPRESENTANTE** responsabiliza-se também, pelos direitos, pretensões e ações propostas pelos **SEGURADOS** e **CLIENTES** decorrentes da divulgação dos **SEGUROS** em desacordo com o disposto acima ou em desacordo com as **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**, sem prejuízo das sanções que porventura sejam aplicadas pela **SUSEP**.

III. O **REPRESENTANTE** responsabiliza-se integralmente pelos serviços prestados à **SEGURADORA**, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que sejam gerados, bem como por sanções em decorrência da inobservância da legislação e normas em vigor aplicáveis, sem prejuízo de eventuais multas, penalidades e condenações, sejam do **PROCON**, **SUSEP** ou Judiciário. No caso de aplicação de qualquer sanção à **SEGURADORA** e/ou aos seus administradores, seja por parte do Judiciário ou dos órgãos reguladores competentes, o **REPRESENTANTE** estará obrigado a reembolsar à **SEGURADORA**, desde que demonstrada a culpa exclusiva do **REPRESENTANTE**, o montante total gasto, no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da apresentação do respectivo comprovante de pagamento, sem a necessidade de qualquer interpelação judicial para tanto.

n) Realizar e promover a capacitação da sua equipe de vendedores, e quaisquer outros funcionários designados para prestar quaisquer dos serviços aqui previstos, visando à adequada orientação aos **CLIENTES**, **SEGURADOS**, e

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	---	---

aos beneficiários, bem como colaborar com a **SEGURADORA** em tais esforços de marketing e treinamento;

- o) Seguir as instruções e procedimentos da **SEGURADORA**, bem como cooperar no tocante ao cumprimento dos **REQUISITOS LEGAIS** aplicáveis à relação securitária;
- p) Receber e encaminhar prontamente à **SEGURADORA** os avisos de **SINISTRO**;
- q) Arcar com todas as obrigações, inclusive as trabalhistas, fiscais, previdenciárias e fundiárias, assumidas perante os seus administradores, empregados, funcionários, contratados e prepostos ou assemelhados no âmbito das obrigações deste **CONTRATO**.

2.2. É vedado ao **REPRESENTANTE**:

- a) Cobrar dos **SEGURADOS** ou de seus beneficiários, quaisquer valores relacionados à sua atividade, na condição de **REPRESENTANTE** de **SEGUROS**, ou ao plano de **SEGURO**, além do **PRÊMIO** especificado pela **SEGURADORA**;
- b) Comercializar, efetuar propaganda, promoção dos **SEGUROS** sem prévia anuência da **SEGURADORA** ou sem respeitar a fidedignidade das informações referentes ao **SEGURO** ofertado;
- c) Imprimir/mandar imprimir ou alterar os documentos e formulários referentes aos **SEGUROS**, bem como qualquer material de sua divulgação (material de marketing), sem o prévio conhecimento e autorização expressa da **SEGURADORA**;
- d) Oferecer os **SEGUROS** em condições mais vantajosas para quem adquire **PRODUTO** ou serviço normalmente ofertado pelo **REPRESENTANTE**;
- e) Vincular a contratação de **SEGURO** à concessão de desconto ou à aquisição compulsória de qualquer outro **PRODUTO** ou **SERVIÇO** por ele fornecido;
- f) Emitir, a seu favor, carnês ou títulos relativos aos serviços de **REPRESENTANTE** que não sejam expressamente autorizados pela **SEGURADORA**;
- g) Comercializar planos de **SEGUROS** a **CLIENTES** inelegíveis;
- h) Prestar declaração, avaliação, recomendação ou informação para os **CLIENTES** ou terceiros quanto ao **SEGURO** objeto deste **CONTRATO** de forma diversa, adicional ou contraditória às informações e instruções transmitidas pela **SEGURADORA** nos termos dos materiais promocionais aprovados pela **SEGURADORA**;
- i) Tomar ação, durante e/ou após a vigência deste **CONTRATO**, que venha a induzir o **SEGURADO** a rescindir, transferir, não renovar ou alterar de qualquer modo o **SEGURO**.
- j) Compensar valores devidos à **SEGURADORA**, sem sua anuência prévia e expressa.
- k) Realizar, por sua própria conta, sem autorização contratual, operações consideradas privativas de sociedades seguradoras ou outras vedadas pela legislação vigente, principalmente as atividades de corretagem de **SEGUROS**

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	---	---

e estipulação de **SEGUROS**.

2.3. A comercialização do **SEGURO** objeto deste **CONTRATO** deverá, obrigatoriamente, ser efetivada por documento em separado, com a emissão de comprovante próprio, bem como com a individualização do(s) respectivo(s) pagamento(s), com exceção do pagamento realizado em espécie.

2.4. Caso a **SEGURADORA** detecte qualquer irregularidade na atuação do **REPRESENTANTE**, seja por auditoria interna ou por recebimento de comunicações de órgãos fiscalizadores, o **REPRESENTANTE** estará sujeito às medidas administrativas previstas no **PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE**.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CORRETORA

3.1. Em virtude da aproximação do **REPRESENTANTE** e da **SEGURADORA** efetuada pela **CORRETORA** e efetiva intermediação na contratação do **BILHETE DE SEGURO** e estruturação deste Protocolo pela **REPRESENTANTE** junto à **SEGURADORA**, a **CORRETORA**, durante a vigência do presente **CONTRATO**, deverá cumprir todas as suas obrigações e observar todas as normas legais e regulamentos aplicáveis à sua atividade, tendo ainda as seguintes atribuições:

- Apresentar e proceder às explicações necessárias a **REPRESENTANTE** das **COBERTURAS** securitárias do **BILHETE DE SEGURO**;
- Realizar a análise de eventuais materiais promocionais referente ao objeto deste **CONTRATO** juntamente com a **REPRESENTANTE**, informando à **SEGURADORA** as constatações obtidas e a opinião sobre tais constatações;
- Preparar e implementar as ações de estratégia no desenvolvimento do **SEGURO** junto com a **REPRESENTANTE**.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEGURADORA

- Assumir as **COBERTURAS** previstas no **SEGURO** durante a **VIGÊNCIA DO SEGURO** e desempenhar todos os deveres com relação a ele, nos termos dos **REQUISITOS LEGAIS** e dentro dos limites fixados nos **BLHETES DE SEGURO**;
- Processar as informações das novas adesões de **SEGURADOS**, assim como todos os dados dos **SEGURADOS** que cancelaram o **SEGURO** ou exerceram direito de arrependimento, com envio ao **REPRESENTANTE** das informações consolidadas para o respectivo mês (mapa de repasse), até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao recebimento das informações fornecidas pelo **REPRESENTANTE**.
- Orientar o **REPRESENTANTE** com relação às suas obrigações e deveres relacionados a este **CONTRATO**;
- Auxiliar em treinamentos, capacitação e campanhas de incentivo junto à equipe do **REPRESENTANTE**, em locais definidos em conjunto pelas **PARTES**, para permitir a implementação e a aplicação dos procedimentos inerentes aos **SEGUROS**;

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	---	---

- e) Manter um serviço de atendimento ao cliente (SAC) de chamadas telefônicas, visando prestar todo tipo de esclarecimento relativo ao **SEGURO** necessário aos **SEGURADOS** e aos funcionários do **REPRESENTANTE**;
- f) Colocar à disposição do **REPRESENTANTE** documentação técnica adequada, mantendo canal de comunicação permanente com objetivo de prestar esclarecimentos sobre **SEGUROS** e serviços;
- g) Monitorar e supervisionar as atividades do **REPRESENTANTE** no atendimento de **SEGURADOS** e beneficiários, recebendo e processando todo e qualquer aviso de **SINISTRO**;
- h) Aplicar as medidas administrativas estabelecidas no quanto identificado violação aos critérios de qualidade estabelecidos.
- i) Manter em sua própria página na rede mundial de computadores, acessível a todos os interessados as seguintes informações: (i) razão social, nome fantasia, endereço da sede e número de inscrição no CNPJ do **REPRESENTANTE**; (ii) endereços de todos os pontos de atendimento do **REPRESENTANTE** ao público e respectivos nomes e números de inscrição no CNPJ; (iii) relação dos serviços que o **REPRESENTANTE** está autorizado a prestar em nome da **SEGURADORA**, definidos neste **CONTRATO**; e (iv) relação dos ramos de **SEGURO** cuja oferta o **REPRESENTANTE** está autorizado a promover em nome da **SEGURADORA**;
- j) Manter este **CONTRATO** em sua sede à disposição da **SUSEP**, a partir do dia seguinte à sua assinatura;
- k) Prestar informações claras, precisas e adequadas acerca de direitos e obrigações relacionados ao Plano de **SEGURO** oferecido pelo **REPRESENTANTE**;
- l) Administrar as despesas com investimentos em marketing (*banners*, folhetos, explicativos, *displays*, certificados, treinamentos, etc);
- m) Cumprir , **POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONDUTA** e **POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**,disponível para consulta no site da Zema Seguros, <https://www.zemaseguros.com.br>.

5. DO SUBSTABELECIMENTO

5.1. O **REPRESENTANTE** somente poderá substabelecer a terceiros, total ou parcialmente, as constantes do Contrato de Representação de Seguros, mediante prévia e expressa anuência da **SEGURADORA**, incluindo aquelas referentes à oferta e distribuição de Seguros.

5.2. Nos termos da legislação em vigor, o **REPRESENTANTE** será responsável por todos os atos e omissões dos **SUBSTABELECIDOS**;

5.3. As partes estão cientes que, a **SUSEP** poderá ter acesso a todas as informações, dados e documentos relativos aos serviços prestados pelos representantes de seguros em nome da sociedade seguradora, inclusive em caso de substabelecimento, e às dependências do representante de seguros.

6. SINISTRALIDADE

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Teófia Machado
Fernanda Amélia Viatto
1º Oficial Substituto
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	---	---

6.1. Fica acordado entre as **PARTES** que, nos eventos de **APURAÇÃO**, caso a **SINISTRALIDADE APURADA** no período seja superior ao **LIMITE DE SINISTRALIDADE** ajustado entre as **PARTES**, poderão ser aplicadas reduções na **REMUNERAÇÃO** ou promovida a revisão dos **VALORES VIGENTES**, com efeitos válidos até o próximo evento de **APURAÇÃO**.

6.2. Parágrafo único. As questões comerciais, incluindo a **SINISTRALIDADE AJUSTADA ENTRE AS PARTES** seus limites, critérios e efeitos financeiros, serão descritas no Contrato de Representação de Seguros.

7. VERBA DE MARKETING

7.1. Fica estabelecido entre as **PARTES** que, nos eventos de **APURAÇÃO E DEFINIÇÃO DE VERBA DE MARKETING**, poderão ser destinados percentuais ajustados entre as **PARTES** para custear materiais e ações de marketing e publicidade no âmbito da parceria. Todas as ações de marketing deverão ser previamente alinhadas e aprovadas pelas **PARTES**. Os recursos ficarão sob responsabilidade da **SEGURADORA**, e sua utilização ficará a cargo do **REPRESENTANTE**, mediante comprovação dos gastos.

7.2. Parágrafo único. As questões comerciais específicas, incluindo critérios, percentuais e forma de utilização da verba de marketing, serão descritas no Contrato de Representação de Seguros, quando aplicável.

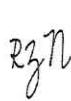
8. DO CUMPRIMENTO ESPECÍFICO

8.1. Na hipótese de violação das obrigações estabelecidas neste **CONTRATO**, a **PARTE** prejudicada tem o direito de requerer o cumprimento específico da obrigação descumprida, podendo, para tanto, ajuizar medidas cautelares, inclusive de caráter inibitório, sujeitando a **PARTE** inadimplente às penalidades processuais cabíveis em caso de descumprimento, sem prejuízo da possibilidade de cobrança das indenizações e penalidades cabíveis estabelecidas neste instrumento.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Este **CONTRATO** poderá ser rescindido pelo **REPRESENTANTE** ou pela **SEGURADORA** com imediatos, por meio de notificação por escrito, somente nas seguintes hipóteses:

- Se uma das **PARTES** não pagar ou repassar quantias devidas referentes a este **CONTRATO**, incluindo os **PRÊMIOS**, e não sanar o inadimplemento no prazo 10 (dez) dias após receber notificação por escrito da outra **PARTE** requerendo seu adimplemento;
- Se uma das **PARTES** violar qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**, com exceção da hipótese acima, e não a sanar no prazo de 30 (trinta) dias após recebimento de notificação da outra **PARTE** especificando a violação por escrito e requerendo cumprimento da obrigação descumprida;
- Pela **SEGURADORA**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que previamente esgotado, sem sucesso,

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	---	---

o prazo de 60 (sessenta) dias para tentativa de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, caso a SINISTRALIDADE APURADA esteja superior a SINISTRALIDADE LIMITE, ou se a composição do grupo segurado ou natureza dos riscos cobertos em relação a este CONTRATO vier a sofrer alterações.

- d) Pela SEGURADORA, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso as vendas dos SEGUROS estejam abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do PRÊMIO TOTAL MÍNIMO, proporcional ao período apurado, em qualquer momento da vigência do CONTRATO.
- e) Se a outra PARTE receber a nomeação de um liquidante ou administrador, entrar em falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou intervenção ou liquidação extrajudicial, ou ainda tornar-se insolvente;
- f) Interrupção das atividades de qualquer das partes por decreto ou ordem judicial, prejudicando o efetivo desempenho deste CONTRATO;
- g) Alteração da estrutura societária, mudança no controle direto ou indireto, venda substancial de ativos, estatização, redução substancial de atividades, mudança do objeto social, cisão, incorporação e fusão, ou qualquer tipo de reorganização da REPRESENTANTE, as quais deverão sempre ser avisadas com antecedência razoável à SEGURADORA. Quanto a este motivo de rescisão, somente a SEGURADORA poderá invocá-lo.
- h) Falhas reiteradas e comprovadas na prestação de serviços pela SEGURADORA ou reclamações procedentes dos SEGURADOS ou da REPRESENTANTE com relação ao SEGURO ou ao atendimento da SEGURADORA, inclusive não somente envolvendo segurança, qualidade, comunicação e pontualidade. A ausência de retorno ou resolução do problema pela SEGURADORA em até 10 (dez) dias corridos consiste em falha na prestação dos serviços;
- i) Comprovado descumprimento, pela SEGURADORA de norma, legislação ou regulação vigente, bem como de cláusula contratual, independentemente de notificação prévia, especialmente das cláusulas de confidencialidade, não aliciamento, proteção de dados e anticorrupção;
- j) Situações a que qualquer das PARTES der causa e que possam ocasionar prejuízo material ou reputacional à outra PARTE, respondendo cada uma, de forma bilateral, pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão.

k) Desequilíbrio econômico do contrato ou impossibilidades supervenientes não imputáveis às PARTES, como, exemplificativamente, pandemia, lock-down, guerra, greve, estado de sítio, alteração da regulação do setor, caso fortuito e força maior e outras situações adversas não previstas ou que comprovadamente impactem sobremaneira no contrato ou nas atividades econômicas das partes.

9.2. Em qualquer hipótese de rescisão antecipada do CONTRATO, excetuadas aquelas previstas nos itens "c", "d", "e", "f" ou "g" da cláusula anterior, a PARTE que der causa ao término ficará obrigada a pagar à outra PARTE, independentemente e sem prejuízo de outros valores devidos, multa não compensatória, no valor

ÓRGÃOS
Fernanda Amélia Viriato
1º Oficial Substituta
Carlos Cesar Pena
2º Oficial Substituto
Raquel H. MG



Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouviridora: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica
-------------------------	--	-------------

correspondente a 02 (duas) vezes a média do valor dos **PRÊMIOS TOTAIS** pagos nos últimos 12 (doze) meses ou nos últimos 06 (seis) meses, prevalecendo o maior valor.

10. DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. Tanto o **REPRESENTANTE** quanto a **SEGURADORA** se comprometem a guardar o mais absoluto sigilo, em relação a informações técnicas, financeiras, comerciais, jurídicas e operacionais de caráter confidencial, segredos comerciais e outras informações exclusivas relacionadas com o seu ramo de atuação que venham a ser trocadas entre as **PARTES** em razão da execução deste **CONTRATO**. Essa obrigação sobreviverá ao término e/ou rescisão antecipada deste **CONTRATO**, por período não inferior a 05 (cinco) anos.

10.2. Salvo prévia autorização por escrito emitida pela **PARTE** titular da informação, tanto o **REPRESENTANTE** quanto a **SEGURADORA** comprometem-se a não publicar as informações confidenciais, referentes às atividades da outra **PARTE**, de empresas a ela ligadas e de seus **CLIENTES**, sendo expressamente vedado, direta ou indiretamente, divulgar, ceder ou transferir, a qualquer título e por qualquer forma as informações confidenciais, ou utilizá-las para outras finalidades que não a execução das atividades que lhe competem nos termos deste **CONTRATO**.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

11.1. Caso haja compartilhamento de dados pessoais em razão do presente **CONTRATO**, as **PARTES** obrigarão-se a:

- a) Tratar dados pessoais, em observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.
- b) Não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja imprescindível para cumprimento das obrigações aqui pactuadas.
- c) No caso de envio de dados pessoais por uma **PARTE** à outra, a **PARTE** que enviou os dados declara e garante que constituiu a base de dados de forma lícita em conformidade com a legislação vigente e que, conforme aplicável, possui autorização ou dá ciência aos titulares sobre o compartilhamento dos dados com a outra **PARTE**, a depender da hipótese legal que autoriza o Tratamento de Dados.
- d) Adotar medidas de segurança razoáveis para assegurar que os dados pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados, filiadas, coligadas, subsidiárias, controladora e controladas) sem o consentimento prévio por escrito da **SEGURADORA**. Caso a **SEGURADORA** autorize estas operações de tratamento, o **REPRESENTANTE** deverá garantir que tais terceiros se obriguem a garantir a mesma proteção aos dados pessoais estabelecida neste **CONTRATO**. O **REPRESENTANTE**



Cartório do Ofício de Registro de Títulos
e Documentos e das suas Novas Jurídicas
Sebastião da Mata Machado
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Fernando Antônio Pinto
1º Oficial Substituto
Carlos César Peixoto
2º Oficial Substituto
Araxá/MG
Obrigações
Sebastião da Mata Machado

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	---	---

será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao tratamento dos dados pessoais, como se as tivesse realizado.

- e) O REPRESENTANTE manterá, devidamente atualizados, os registros das operações de tratamento de dados pessoais, que deverão conter: a categoria dos dados tratados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade das diversas atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os dados pessoais serão processados, armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.
- f) Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) envolvendo estes dados, deverá o REPRESENTANTE comunicar imediatamente à SEGURADORA.
- g) A comunicação, em caso de Incidentes, deverá transmitir ao encarregado pela proteção de dados da SEGURADORA todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.
- h) O REPRESENTANTE deverá, sob o comando da SEGURADORA, ou quando da extinção do vínculo contratual, realizar a exclusão definitiva dos dados pessoais compartilhados em razão das finalidades pactuadas neste instrumento. Caso o REPRESENTANTE tenha base legal para tratamento destes dados independentemente desta relação comercial e desde que mantida a finalidade, se o REPRESENTANTE continuar a ter acesso, estiver na posse, adquirir ou realizar qualquer operação de Tratamento aos dados pessoais obtidos em razão da relação contratual com a SEGURADORA, as obrigações aqui estipuladas permanecerão em vigor até sua exclusão definitiva.
- i) Caso o REPRESENTANTE seja destinatário de qualquer ordem judicial, comunicação oficial ou requisição de titular relacionadas a dados pessoais, deverá notificar a SEGURADORA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, oportunizando a adoção, em tempo hábil e quando cabível, de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos dados pessoais relacionados a esta requisição, obrigando-se, ainda a auxiliar a SEGURADORA a responder tais requisições, fornecendo os insumos necessários, quando cabível.

11.2. Caso o REPRESENTANTE exerça, o papel de co-controladora dos dados pessoais com a SEGURADORA deverá observar, ainda, as demais obrigações legais atribuídas ao controlador de dados pessoais, nos termos da legislação e regulação vigentes.

11.3. As Partes declaram que adotam medidas de segurança técnicas e operacionais, conforme as tecnologias razoáveis e disponíveis no momento da execução deste CONTRATO, adequadas para proteger os dados pessoais que tenha acesso em razão deste CONTRATO contra falhas de segurança, acessos indevidos ou não autorizados, bem como de situações acidentais, culposas ou dolosas que levem à destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento indevido ou ilícito dos dados pessoais. Ainda, declaram as PARTES que empregam medidas de segurança para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais que tenha acesso em razão deste CONTRATO. Todas as medidas de segurança a que essa cláusula se refere levam em conta



Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sacháriano Lúcio Machado
ÓCIALA

Fernanda Amélia Viana
1º Oficial Registrador
Carlos César Pereira
2º Oficial Registrador
Araújo
ÓCIALA

Fernanda Amélia Viana
1º Oficial Registrador
Carlos César Pereira
2º Oficial Registrador
Araújo
ÓCIALA

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	---	---

o estado atual da técnica, os custos de implementação e a natureza, âmbito, contexto e finalidades do Tratamento de dados pessoais.

11.4. Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a PARTE que sofrer o incidente deverá enviar comunicação a outra PARTE, por escrito, em prazo razoável contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência do incidente; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) relação de titulares afetados pelo incidente; e (v) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

11.5. Para fins do disposto nessa cláusula, entende-se por incidentes qualquer acesso, aquisição, uso, modificação, divulgação, perda, destruição ou dano accidental, ilegal ou não autorizado que envolva dados pessoais. Os demais termos terão seu conceito definido à luz no art. 5º da lei 13.709/2018.

11.6. As Partes envidarão esforços razoáveis, conforme as tecnologias razoáveis e disponíveis no momento da execução deste CONTRATO, para efetuar a gestão de vulnerabilidades de suas ferramentas que sejam utilizadas no tratamento de dados, realizando testes periódicos para identificação e envidando melhores esforços para correção de eventuais vulnerabilidades que venham a ser identificadas, em consonância com as práticas de mercado.

11.7. As Partes envidarão esforços razoáveis, conforme as tecnologias razoáveis e disponíveis no momento da execução deste CONTRATO, para a adotar e manter políticas apropriadas de proteção de dados pessoais compatível com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a adoção de medidas técnicas apropriadas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos à privacidade, à segurança, à integridade e/ou à confidencialidade; (ii) destruição accidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado; (iii) quaisquer outras formas ilegais de tratamento; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade, em consonância com as práticas de mercado.

12. ANTICORRUPÇÃO

12.1. As PARTES declaram, de forma irrevogável e irretratável, uma à outra, que os acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados, prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis no Brasil, que tratam do combate à corrupção e suborno.

12.2. As PARTES garantem, mutuamente, que se absterão da prática de qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e que não tomarão qualquer ação, uma em nome da outra e/ou que não realizarão qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra ou qualquer uma das empresas dos seus respectivos conglomerados econômicos, contrariando as legislações aplicáveis no Brasil.

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	---	---

12.3. As PARTES deverão manter seus livros e/ou Escrituração Contábil Digital (ECD), registros e documentos contábeis com detalhes e precisão suficientemente adequados para refletir claramente as operações, e os recursos objetos deste CONTRATO.

12.4. AS PARTES asseguram, uma à outra, que possuem políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis no Brasil que tratam do combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiras, e que são cumpridos por seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos.

12.5. Caso qualquer uma das PARTES venha a ser envolvida em alguma situação ligada a corrupção ou suborno, em decorrência de ação praticada pela outra PARTE ou seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos, a PARTE causadora da referida situação se compromete a assumir o respectivo ônus, inclusive quanto a apresentar os documentos que possam auxiliar a outra PARTE em sua defesa.

13. DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTAS

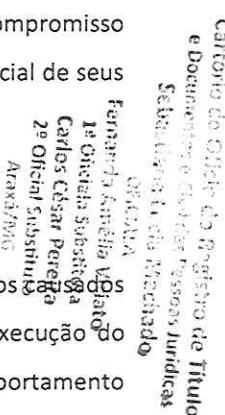
13.1. Nada neste instrumento poderá ser considerado ou interpretado pelas **PARTES**, nem por terceiros como a criação de uma relação de empregador e empregado, de mandante e agente, de sociedade ou de "*joint venture*" entre as **PARTES** ou quaisquer dos seus respectivos agentes, diretores e empregados. As **PARTES** são contratantes independentes.

13.2. A SEGURADORA e o REPRESENTANTE são responsáveis e empregadores do seu próprio pessoal, necessário à execução dos serviços e obrigações que lhes cabem nos termos deste Contrato e das Leis pertinentes a este assunto.

13.3. Caberá a cada PARTE, individualmente, a obrigação de assegurar seus empregados contra os riscos de acidentes de trabalho e observar rigorosamente todas as prescrições relativas a Leis Trabalhistas, de Previdência Social e ou correlatas em vigor no país, respondendo pelas obrigações legais e matendo cada Parte o compromisso de arcar com reclamações de natureza trabalhista, previdenciária ou qualquer reivindicação de ordem social de seus empregados.

14. INDENIZAÇÃO

14.1. Quaisquer das PARTES indenizará a outra, contra todas as reivindicações e eventuais danos a terceiros e entre si, custas e despesas (incluindo honorários advocatícios) decorrentes da má execução do CONTRATO e outros documentos integrantes deste, de qualquer ato negligente, omissão ou comportamento impróprio e voluntário daquela PARTE, de seus empregados, representantes ou agentes.



Versão II Dezembro/2025	<p>Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br</p>	Rubrica  
-------------------------	--	--

14.2. Nas ações movidas por **SEGURADOS** decorrentes de falta de informações, omissões, informações não atualizadas ou erradas, falta de entrega de material informativo por parte dos empregados, representantes, agentes ou contratados do **REPRESENTANTE**, ou, ainda, em razão da natureza gratuita do **SEGURO** oferecido pelo **REPRESENTANTE** juntamente com o respectivo **PRODUTO** aos **CLIENTES**, o **REPRESENTANTE**, havendo culpa comprovada, será o único responsável perante os **SEGURADOS** reclamantes e terceiros prejudicados e indenizará a **SEGURADORA** no que tange a perdas e danos eventualmente causados.

14.3. O mesmo direito à indenização previsto no item anterior será devido ao **REPRESENTANTE** nas ações movidas por **SEGURADOS** em órgão da administração pública ou judicial, decorrentes de falta de atendimento pela **SEGURADORA**, ou qualquer ato negligente, omissão ou comportamento impróprio e voluntário de seus empregados, representantes ou agentes, sendo a **SEGURADORA** a única responsável perante os **SEGURADOS** reclamantes e terceiros prejudicados e indenizará o **REPRESENTANTE** no que tange a perdas e danos eventualmente causados.

14.4. A obrigação de indenizar uma das **PARTES**, nos termos deste **CONTRATO**, exige que a **PARTE** indenizada notifique imediatamente por escrito sobre a respectiva causa, ação judicial, pedido ou processo e que a **PARTE** solicitada receba informação e assistência razoáveis e tenha o direito de controlar com exclusividade a defesa da mesma, bem como todas as negociações para fazer acordo ou concessão. Não obstante este controle exclusivo, a **PARTE** indenizadora permitirá que a **PARTE** indenizada aprove todos os documentos, petições e outros papéis referentes a tal defesa.

14.5. Nenhuma das **PARTES** estará sujeita aos termos de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais eventualmente firmados entre **SEGURADOS** e somente uma das **PARTES**, sem que tenha dado autorização prévia e expressa para tanto.

15. DOS REGISTROS E AUDITORIAS

15.1. As **PARTES** acordam em manter livros e registros completos e adequados com relação às transações que este **CONTRATO** se refere.

15.2. Durante a vigência deste **CONTRATO** e por 5 (cinco) anos após seu término, ou ainda durante o período em que a **SEGURADORA** mantiver **CLIENTES SEGURADOS**, cada uma das **PARTES** poderá, mediante notificação à outra por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência, fazer auditoria nos livros e registros desta última em relação a este **CONTRATO** e fazer cópias dos mesmos, assumindo os custos para tal. Cada **PARTE** cooperará com a outra, providenciando as informações solicitadas.

15.3. O **REPRESENTANTE** deverá permitir o acesso da **SEGURADORA** diretamente ou por intermédio de terceiros **CONTRATADOS**, às suas instalações e aos documentos pertinentes à prestação dos serviços previstos no

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	---	---

Contrato, sempre que solicitado, sendo que tal permissão não exime o **REPRESENTANTE** do integral cumprimento de suas obrigações;

16. DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E DAS DECLARAÇÕES

16.1. Cada **PARTE** irá executar as obrigações definidas neste **CONTRATO** de forma a não violar as leis aplicáveis aos negócios da outra **PARTE**. Cada **PARTE** irá identificar e obedecer as leis e regulamentos que diretamente se aplicam a tal **PARTE**, incluindo leis e regulamentos relativos a (i) obtenção de licenças, certificados e aprovações; (ii) cuidados com saúde, segurança do trabalho, seguro, proteção de arquivo e privacidade; (iii) atendimento ao consumidor em geral; e (iv) leis anticorrupção, tais como prevenção e lavagem de dinheiro.

16.2. Fica estabelecido que ocorrendo alterações na legislação relativa a comercialização do **SEGURO**, o **REPRESENTANTE** se obriga a realizar as adequações previstas na(s) nova(s) norma(s), sob pena de responder pelas penalidades aplicadas em razão do(s) descumprimento(s) e infração(ões), incluindo o pagamento de eventual(is) multa(s) a ser(em) aplicada(s) pela **SUSEP** e/ou pelos órgãos de defesa do consumidor.

16.3. Fica estabelecido que quaisquer alterações na legislação que impliquem em impacto à venda de **SEGUROS**, previstas neste **CONTRATO**, serão comunicadas imediatamente pela **SEGURADORA** ao **REPRESENTANTE**.

16.4. O **REPRESENTANTE** declara que tem pleno conhecimento de que a realização, por sua própria conta, sem autorização contratual, de operações consideradas privativas de **SEGURADORAS** e outras vedadas pela legislação vigente, o sujeitará às penalidades previstas na legislação securitária, sem prejuízo de eventuais sanções aplicáveis pelos órgãos de defesa do consumidor.

17. DA PRESCRIÇÃO

17.1. As **PARTES** reconhecem que os prazos de prescrição relacionados às obrigações decorrentes deste **CONTRATO** observarão a legislação aplicável, incluindo os Arts. 126 e 127 da regulamentação vigente do setor de seguros, conforme segue:

- Prescreve em 1 (um) ano, contado da ciência do respectivo fato gerador:
 - a pretensão da **SEGURADORA** relativa à cobrança de prêmio ou qualquer outra pretensão contra o **SEGURADO**, **ESTIPULANTE** ou **REPRESENTANTE**;
 - a pretensão dos corretores, agentes, representantes ou estipulantes quanto à cobrança de suas remunerações;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. **Alteração.** Os dispositivos contidos neste instrumento e em seus anexos somente poderão ser

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouviridora: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica  
-------------------------	--	---

modificados, alterados ou cancelados, total ou parcialmente, por meio da celebração de aditivo assinado pelas PARTES.

18.2. Divergência. Em caso de divergência entre as disposições do Contrato de Representação de Seguros e destas Cláusulas Gerais, prevalecerão as disposições estabelecidas no Contrato.

18.3. Cessão de Direitos. Nenhuma das PARTES poderá transferir, vender ou ceder o objeto deste CONTRATO sem o prévio consentimento por escrito da outra PARTE. Qualquer tentativa de cessão sem o consentimento por escrito da outra PARTE será nula e sem efeito.

18.4. Ato de Autoridade, Caso Fortuito ou Força Maior. Na hipótese de um (a) ato de autoridade ou (b) caso fortuito ou força maior (conforme definido pela legislação aplicável), determinar ou acarretar a suspensão da oferta, distribuição, comercialização do SEGURO aos CLIENTES nos CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO, ou prejudicar financeiramente de forma relevante qualquer outro aspecto deste CONTRATO, parcial ou totalmente, as PARTES envidarão melhores esforços para solucionar o motivo que deu causa à suspensão, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações deste CONTRATO que não tenham sido atingidas pelo ato de autoridade, caso fortuito ou força maior.

18.5. Relacionamento entre as PARTES. As PARTES são contratantes independentes e serão as únicas responsáveis por seu próprio pessoal, empregado na execução dos serviços e obrigações que lhes cabem nos termos deste CONTRATO e das leis pertinentes a este assunto.

18.6. Tributação. Cada uma das PARTES é individualmente responsável pelo pagamento dos tributos dos quais forem contribuintes diretos. Caso qualquer das PARTES recolha tributo de responsabilidade da outra PARTE, a PARTE que efetuou o recolhimento deverá ser reembolsada dentro de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, pela outra PARTE, de notificação de cobrança.

18.7. Da inexistência de outras cobranças. Todos os pagamentos, taxas, despesas, ou qualquer outro valor que o REPRESENTANTE venha a receber da SEGURADORA em função da presente contratação estão descontados neste instrumento. A oferta, a promessa ou solicitação de pagamentos, taxas, despesas ou qualquer outro valor, por qualquer uma das PARTES, seja verbal ou por escrito, diferente de qualquer método de pagamento previsto neste CONTRATO, poderá ser realizado mediante aditivo contratual ou documento apropriado para este fim, assinado pelas PARTES, caso contrário não terá efeito legal e não poderá ser executados. As PARTES declararam ainda, que não há pagamentos, taxas, despesas ou qualquer outro valor que está sendo pago, recebido ou trocado pelas PARTES, incluindo mas não limitado a, entre si, suas afiliadas, conselheiros, diretores, empregados, agentes ou Novação. As PARTES acordam que o não exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurados por lei ou por este CONTRATO, ou a eventual tolerância a atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das PARTES, não constituirá novação, abstenção ou renúncia, sendo facultado à PARTE prejudicada, a seu exclusivo critério, exercer a qualquer momento tais direitos, poderes, recursos ou faculdades.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
Oficial

Fernando Amélia Viana
Intitulada Substituto
Carlos César Pfeifer
Substituto
Arakia/MG
Oficial Substituto



Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica 
-------------------------	---	--

18.8. Atualização: A SEGURADORA poderá atualizar e/ou promover alterações nestas Cláusulas Gerais, inclusive mediante redação de nova versão deste instrumento, procedendo ao registro no respectivo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e divulgação em seu sítio eletrônico (www.zemaseguros.com.br), dando ciência à CONTRATADA, através de comunicação escrita, informações ou mensagens eletrônicas, que caso não concorde com as atualizações e/ou alterações promovidas poderá rescindir o Contrato mediante manifestação CONTRATANTE.

18.9. Sucessão. Este CONTRATO obriga as PARTES e têm efeito para seu benefício, e de seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

18.10. Separação. Caso haja invalidade ou inaplicabilidade de um ou mais dispositivos deste CONTRATO, a validade ou aplicabilidade dos demais dispositivos não será alterada.

18.11. Lei Aplicável. Este CONTRATO deverá ser interpretado e regido segundo as leis da República Federativa do Brasil.

18.12. Documentos Societários. Sempre que solicitado por qualquer das PARTES para efeito de atualização cadastral e/ou determinações legais e/ou em caso de alteração da estrutura societária, mudança no controle direto ou indireto, venda substancial de ativos, estatização, redução substancial de atividades, mudança do objeto social, cisão, incorporação e fusão, ou qualquer tipo de mudança societária da outra Parte, que possam afetar este CONTRATO, deverá a PARTE que sofreu alterações apresentar à outra PARTE seus atos societários vigentes.

18.13. Documentos Integrantes. Integram este CONTRATO de forma indissociável os documentos doravante designados "Anexos", os quais serão devidamente rubricados pelas PARTES, e dos quais as mesmas declaram ter inteiro conhecimento.

Anexo I – Extrato do Contrato de Representação de Seguros

Anexo II – DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

Condições Gerais – acessar em www.zemaseguros.com.br

Política Institucional de Conduta – www.zemaseguros.com.br

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro – acessar em www.zemaseguros.com.br

Fica convencionado entre as PARTES que, caso haja alguma divergência entre as cláusulas deste CONTRATO e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram, serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes deste CONTRATO.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Armélia Viriato
1^a Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2^a Oficial Substituto
Araxá/MG



Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvridoria@zemaseguros.com.br	Rubrica
-------------------------	---	-------------

19. DO FORO

19.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Araxá (MG) como competente para dirimir qualquer questão relacionada ao CONTRATO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem as PARTES acertadas, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Araxá, 10 de dezembro de 2025

Ricardo Z. Neto

Marcilio F. M. Silva



ZEMA SEGUROS S.A.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1º Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG

PROTOCOLO: 94391 | REGISTRO: 26356
Livro B176 | FOLHA: 279/293v | DATA: 06/01/2026
Cotação: Emol.: R\$ 419,89 - TFJ: R\$ 137,42 - Recompe: R\$ 31,76 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 21,16
Valor Final: R\$ 610,23 - Códigos 5201-9(4), 5202-7(1), 5525-1(1), 8101-8(30)

Fernanda Amélia Viriato - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REG. DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: JQ071877
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5908.3888.8980.4240
Quantidade de atos praticados: 36
Ato(s) praticado(s) por: Fernanda Amélia Viriato - Substituta
Emol.: R\$ 451,65 - TFJ: R\$ 137,42
Valor Final: R\$ 589,07 - ISS: R\$ 21,16
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Versão II Dezembro/2025

Telefone: SAC: 0800 025 9605
Ouvidoria: 0800 025 9606
Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail:
ouvidoria@zemaseguros.com.br

Rubrica

RZN

MM

ANEXO - I

EXTRATO DO CONTRATO DE REPRESENTANTE DE SEGUROS DA ZEMA SEGUROS S.A.

Partes do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> (i) SEGURADORA, na qualidade de representada, (ii) REPRESENTANTE, e (iii) CORRETORA.
Objeto do contrato	<ul style="list-style-type: none"> Oferta e distribuição de SEGUROS pelo REPRESENTANTE, em caráter não eventual, nos CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO e dentro do território brasileiro aos CLIENTES, respeitando os REQUISITOS LEGAIS.
Seguro(s) oferecido(s)	<ul style="list-style-type: none"> Conforme CONTRATO e aqueles descritos no painel de informações e na Pasta de CONDIÇÕES GERAIS de SEGUROS disponíveis nos pontos de vendas.
Venda direta	<ul style="list-style-type: none"> Oferta, distribuição e comercialização de SEGUROS pelo REPRESENTANTE.
Meios de oferta do seguro	<ul style="list-style-type: none"> O SEGURO poderá ser oferecido nos estabelecimentos comerciais do REPRESENTANTE, existentes ou futuros.
Obrigações do Representante	<ul style="list-style-type: none"> Promover a oferta dos SEGUROS aos seus CLIENTES com informações claras e ostensivas, divulgando as COBERTURAS e exclusões do SEGURO, bem como os serviços decorrentes de sua contratação; Receber propostas de planos de seguro e/ou pedidos de adesão e emissão dos BILHETES; Faturar e recolher os PRÊMIOS de SEGURO em nome da Seguradora; Receber aviso de SINISTRO e repassá-los a SEGURADORA; Receber o pedido de cancelamento do SEGURO, enviando-o à SEGURADORA, e emitindo o comprovante ao SEGURADO no mesmo ato; Processar e pagar REEMBOLSO do PRÊMIO conforme orientações da SEGURADORA; Obter o preenchimento e assinatura pelo SEGURADO do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA de PRÊMIO de SEGURO, disponibilizando obrigatoriamente uma cópia ao SEGURADO por ocasião de sua opção pela forma de pagamento do PRÊMIO em conjunto com o pagamento de PRODUTOS e serviços fornecidos pelo REPRESENTANTE;

**Cartório do Ofício do Registro de Título
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas**
Sebastiana Lucia Machado

Fernanda Amélia Virla
Le Oficial Substituta
Carlos César Paes
2º Oficial Substituto
Dra. Mônica MG
Endo-odontologia

21

Versão II Dezembro/2025	<p>Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br</p>	Rubrica  
-------------------------	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e assistir aos CLIENTES, SEGURADOS e seus beneficiários, no que compete à oferta e VIGÊNCIA DO SEGURO, e atos em caso de SINISTRO; - Coletar e fornecer à SEGURADORA dos dados cadastrais e de documentação de proponentes, SEGURADOS e beneficiários, bem como quaisquer terceiros envolvidos na operação, não podendo cedê-los a terceiros; - Orientar e assistir aos SEGURADOS e beneficiários, por via presencial ou remota, sobre o SEGURO ou outros serviços de assistência relacionados ao mesmo; - Garantir o direito de arrependimento do CLIENTE/SEGURADO no prazo de até 7 (dias) a contar da adesão da emissão do BILHETE DE SEGURO; - Divulgar ao público sua condição de REPRESENTANTE da SEGURADORA, com descrição dos SEGUROS e serviços oferecidos, os números de SAC e Ouvidoria da SEGURADORA, por meio de painel visível mantido nos locais onde sejam vendidos os SEGUROS; - Enviar à SEGURADORA um relatório com os dados dos CLIENTES que aderiram ao SEGURO, bem como aqueles que pediram o cancelamento ou exerceram o direito de arrependimento; - Arquivar os documentos relativos às vendas do SEGURO, incluindo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DE PRÊMIO DE SEGURO e o BILHETE DE SEGURO, pelo período mínimo de 5 anos a contar da adesão de cada cliente; - Cumprir PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE, Manual de Boas Práticas e Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro; - Realizar e promover a capacitação da sua equipe de vendedores, e quaisquer outros funcionários para prestar quaisquer serviços em nome da SEGURADORA; - Manter, em cópia autenticada, o CONTRATO firmado com a SEGURADORA em sua sede à disposição da SUSEP, a partir do dia seguinte à sua assinatura; - Comercializar o SEGURO, com a emissão de comprovante próprio; e - Fazer pagamento de indenização em nome e conforme instruções da SEGURADORA.
--	--

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Fernanda Amélia Vriato
1º Oficial Substituta

Carlos Cesar Pereira
2º Oficial Substituto

Aváé/MG
Aváé/MG

22

Versão II Dezembro/2025	<p>Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br</p>	<p>Rubrica</p>  
-------------------------	--	--

<p>Vedações ao Representante</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cobrar dos SEGURADOS ou de seus beneficiários quaisquer outros valores que não os PRÊMIOS DO SEGURO; - Comercializar, efetuar propaganda ou promoção do SEGURO sem prévia anuênciada SEGURADORA; - Oferecer os SEGUROS em condições mais vantajosas para quem adquire seu produto ou seu serviço; - Vincular a contratação de SEGURO à concessão de desconto ou à aquisição compulsória de qualquer outro produto seu ou serviço fornecido pelo mesmo; - Emitir, a seu favor, carnês ou títulos relativos aos serviços de representante que não sejam expressamente autorizados pela SEGURADORA; - Ofertar o SEGURO para CLIENTES inelegíveis; - Prestar declaração, avaliação, recomendação do SEGURO de forma diversa, adicional ou contraditória às orientações da SEGURADORA; - Agir de forma a induzir o SEGURADO a rescindir, transferir, não renovar ou alterar de qualquer modo o SEGURO; - Compensar valores devidos à SEGURADORA, sem sua anuênciada expressa; - Realizar, por sua própria conta, sem autorização da SEGURADORA, operações privativas da SEGURADORA, de corretores, ou vedadas pela lei em vigor; - Estipular SEGUROS, salvo se a estipulação for em favor de seus funcionários. 	<p>Deveres da Seguradora</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assumir as COBERTURAS previstas no SEGURO; - Processar as informações das novas adesões de SEGURADOS, assim como todos os dados dos SEGURADOS que cancelaram o SEGURO ou exerceram direito de arrependimento, com envio ao REPRESENTANTE das informações consolidadas para o respectivo mês; - Orientar o REPRESENTANTE com relação as suas obrigações e deveres dentro deste CONTRATO; - Auxiliar em treinamentos, capacitação e campanhas de incentivo junto à equipe do REPRESENTANTE, para permitir a implementação e a aplicação dos procedimentos inerentes aos SEGUROS; - Manter um serviço de atendimento ao cliente (SAC);
---	---

Fernanda Amélia Vianato

1º Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araká/Marcelo



<p>Versão II Dezembro/2025</p>	<p>Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br</p>	<p>Rubrica</p> <p> </p>
--------------------------------	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> - Colocar à disposição do REPRESENTANTE documentação técnica adequada, mantendo canal de comunicação permanente com objetivo de prestar esclarecimentos sobre SEGUROS e serviços; - Monitorar e supervisionar as atividades do REPRESENTANTE no atendimento de SEGURADOS e beneficiários, recebendo e processando todo e qualquer aviso de sinistro; - Aplicar as medidas administrativas estabelecidas no PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE se verificadas irregularidades ou falhas na observância dos padrões exigidos, conforme descrito na legislação em vigor; - Manter em sua própria página na rede mundial de computadores, acessível a todos os interessados as seguintes informações: (i) razão social, nome fantasia, endereço da sede e número de inscrição no CNPJ do REPRESENTANTE; (ii) endereços de todos os pontos de atendimento do REPRESENTANTE ao público e respectivos nomes e números de inscrição no CNPJ; (iii) relação dos serviços que o REPRESENTANTE está autorizado a prestar em seu nome; e (iv) relação dos ramos de SEGURO cuja oferta o REPRESENTANTE está autorizado a promover em nome da SEGURADORA; - Manter o CONTRATO firmado com o REPRESENTANTE em sua sede à disposição da SUSEP, a partir do dia seguinte à sua assinatura; - Prestar informações claras, precisas e adequadas acerca de direitos e obrigações relacionados ao Plano de SEGURO ofertado.
Delimitação da zona de atuação do Representante	<ul style="list-style-type: none"> - Território nacional.
Exclusividade do Representante	<ul style="list-style-type: none"> - O REPRESENTANTE é contratado em caráter de exclusividade, pelo prazo de vigência do CONTRATO.
Hipóteses de término do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> - Falência; recuperação judicial ou extrajudicial; - Liquidação judicial ou extrajudicial; - Intervenção por autoridade governamental competente; - descumprimento por qualquer das partes de qualquer termo, cláusula ou

Versão II Dezembro/2025	<p>Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br</p>	Rubrica
-------------------------	---	---------

	<p>condição do CONTRATO e respectivos Anexos, se tal descumprimento não for sanado no prazo de 60 (sessenta) corridos, contados do recebimento de notificação da parte prejudicada neste sentido, pela parte inadimplente; e</p> <ul style="list-style-type: none"> - A SEGURADORA tem o direito de rescindir se: (i) Mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, em caso de não pagamento ou repasse, pelo Representante, de quantidades devidas sob este CONTRATO, incluindo os PRÊMIOS e qualquer outro valor devido; e (ii) de pleno direito, em caso de mudanças nos requisitos legais que tornem este CONTRATO ilícito ou impraticável.
Penalidades	<ul style="list-style-type: none"> - Na hipótese de término antecipado do CONTRATO decorrente de inadimplemento; - Se o REPRESENTANTE não repassar os PRÊMIOS à SEGURADORA; e
Indenizações e responsabilidade das Partes	<ul style="list-style-type: none"> - Quaisquer das Partes indenizará a outra, contra eventuais danos causados a terceiros e entre si.
Obrigações existentes após o término do contrato	<ul style="list-style-type: none"> - O REPRESENTANTE abster-se-á de promover novas vendas dos SEGUROS da SEGURADORA; - As PARTES deverão, até o término da VIGÊNCIA DO SEGURO ou cancelamento de todos os BILHETES DE SEGURO emitidos, observar os direitos, obrigações e atribuições previstas no presente CONTRATO e nas CONDIÇÕES GERAIS, Especiais e Particulares de cada SEGURO, de modo a serem atendidas as COBERTURAS individuais existentes (RUN-OFF); - As PARTES deverão prontamente contabilizar e pagar à outra PARTES todas as quantias devidas sob este CONTRATO, seja a que título for, que terão seu vencimento antecipado inclusive o repasse, à SEGURADORA, de PRÊMIOS pagos pelos SEGUROS e as remunerações devidas ao REPRESENTANTE, até a data da efetiva rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis dispostas neste CONTRATO; - As PARTES promoverão a devolução em até 30 (trinta) dias contados da rescisão, de uma para outra, de todos e qualquer documento, formulário ou material impresso pertinente à operação dos SEGUROS e interromperão o uso das marcas.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
 e Documentos e Civil das pessoas jurídicas
 Sebastião Lucas Machado
 Oficial
 Fernanda Amélia Vitorio
 1º Oficial substituto
 Carlos César Pereira
 2º Oficial Substituto
 Araná Moraes

25

Versão II Dezembro/2025	<p>Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br</p>	<p>Rubrica</p>  
-------------------------	--	--

ANEXO II- DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

O presente anexo será aplicável exclusivamente nos casos em que for ajustado previamente entre as Partes, e a prestação dos serviços pelo **REPRESENTANTE** envolver o uso de plataforma eletrônica, conforme definido abaixo.



1.1. Considera-se Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA** sistema eletrônico por ela operado e que poderá ser acessado pelo público, o qual permite a realização, por meio de sítio eletrônico na internet, aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede, das atividades de atendimento exequidas por representantes.

1.2. A Plataforma Eletrônica da **CONTRATADA** dispõe de todas as ferramentas, funções e controles ("Ferramentas") necessárias à prestação dos Serviços. As Ferramentas serão acessadas através da criação de um perfil pessoal de acesso ("Página Pessoal") e emissão de senhas pessoais ("Senhas Pessoais"), permitindo (mas não se limitando a):

- a) Preenchimento e retificação de dados cadastrais pelo cliente;
- b) Envio de documentação cadastral exigidos pela **SEGURADORA**, se aplicável;
- c) Mecanismos de análise, confirmação e autenticação da identidade dos clientes, das informações cadastrais e da documentação correlata pelo **REPRESENTANTE**, em cumprimento aos critérios estabelecidos pela **SEGURADORA** e às exigências da regulamentação aplicável;
- d) Mecanismos de contratação das Operações via Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA** com autenticação de identidade, sem necessidade de comparecimento físico do cliente;
- e) A prestação de esclarecimento de dúvidas e informações gerais sobre os produtos comercializados;
- f) Funções gerais relativas ao produto contratado pelo cliente.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
Oficial Substituto
Fernanda Amélia Viriato
1^a Oficial Substituta
Carlos Cesar Pereira
2^a Oficial Substituto
Araká/MG

1.3. O **REPRESENTANTE** assegura que o atendimento, a comunicação e a experiência do cliente por meio de Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA** observam todos os requisitos previamente estabelecidos pela **SEGURADORA** de:

- I. oferta de produtos e serviços adequados às necessidades, interesses e objetivos dos clientes e usuários;
- II. prestação de informações necessárias à livre escolha e à tomada de decisões por parte de clientes e usuários; e
- III. utilização de linguagem clara e adequada à natureza e à complexidade dos seguros ofertadas.

1.4. Sem prejuízo das atividades descritas acima, a Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA** permitirá: (i) inclusão de seguro; (ii) acompanhamento das operações geradas por meio de troca de arquivos entre **REPRESENTANTE** e a **SEGURADORA**, por meio digital ou manual, conforme o caso.

Versão II Dezembro/2025	Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br	Rubrica
-------------------------	---	-------------

1.5. As Partes declaram e garantem expressamente que analisaram e testaram as Ferramentas, a Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA**, validando seu emprego nessas condições e entendem que estão em cumprimento de todas as leis, normas e regulamentações vigentes relativas aos Serviços prestados pelo **REPRESENTANTE**.



Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Sebastiana Lucia Machado OFICIALA Fernanda Amélia Viriato 1º Oficial Substituta Carlos César Pereira 2º Oficial Substituto Araxá/MG		PROTOCOLO: 94391 REGISTRO: 26356 Livro B176 FOLHA: 279/293v DATA: 06/01/2026 Causa: Emol.: R\$ 419,89 - TFJ: R\$ 137,42 - Recompe: R\$ 31,76 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 21,16 Valor Final: R\$ 610,23 - Códigos 5201-9(4), 5202-7(1), 5525-1(1), 8101-8(30)
 Fernanda Amélia Viriato - Substituta		
Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DO REG. DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SELO DE CONSULTA: JQ071877 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5908.3888.8980.4240 Quantidade de atos praticados: 36 Ato(s) praticado(s) por: Fernanda Amélia Viriato - Substituta Emol.: R\$ 451,65 - TFJ: R\$ 137,42 Valor Final: R\$ 589,07 - ISS: R\$ 21,16 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br		

Versão II Dezembro/2025	<p>Telefone: SAC: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Se deficiente auditivo ou de fala, contate pelo e-mail: ouvidoria@zemaseguros.com.br</p>	Rubrica  
-------------------------	--	--



Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 30/12/2025 12:17:25



Informações do Documento

Nome da operação:

ID da operação:

Quantidade de documentos na operação:

Quantidade de assinantes na operação:

Quantidades de assinantes neste documento:

Nome original do documento:

HASH arquivo Original (MD5):

Data de upload:

Comprovante de autenticidade:

Nome do documento finalizado:

ID do documento na Forsign:

Assinador por todos em:

Cláusulas Gerais do Contrato de Representante v2

1520697

1 documento

2 assinantes

2 assinantes

Cláusulas Gerais do Contrato de Representante v2.pdf

F70974046A83B2951B49266EB7B36FEC

29/12/2025 17:59:26

<https://validator.forsign.digital/>

57a61d3e-1003-4c0e-a44b-6463d7c214ee_Forsign_1520697.pdf
57a61d3e-1003-4c0e-a44b-6463d7c214ee.pdf

30/12/2025 08:59:25

Quem criou

Nome:

Gabriel Couto

E-mail:

gabriel.couto@zemaseguros.com.br

IP:

201.16.205.209

Documento criado por API ou WEB:

WEB

Nome da empresa:

Seguros

Resumo dos participantes

✓ Ricardo Zema Neto

Rúbrica

Ricardo Zema Neto

Assinatura

Ricardo Z. Neto

Ricardo Zema Neto

Função:

Concluído em: 30/12/2025 08:59:25

IP: 201.16.205.209

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá/MG
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Armélia Viriato
1º Oficial Substituto
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG

ID Documento: 57a61d3e-1003-4c0e-a44b-6463d7c214ee.pdf - ID Operação 1520697



✓ Marcílio Fernando Matias Silva

Função:

Concluído em: 30/12/2025 12:17:24

IP: 201.16.205.209

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Rúbrica

Assinatura

Marcílio F. M. Silva

Marcílio Fernando Matias
Silva

Marcílio Fernando Matias
Silva



Histórico de ação do participante

Ricardo Zema Neto	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	29/12/2025 17:59:27	Link de operação enviado para ricardo.neto@zema.com
⌚ Operação visualizada	30/12/2025 08:58:40	Acessou o link da operação IP: 201.16.205.209 GEO: -19.5836393 -46.9561434
✓ Termos da assinatura eletrônica	30/12/2025 08:58:47	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 201.16.205.209 GEO: -19.5836393 -46.9561434
✉ Assinatura efetuada	30/12/2025 08:59:25	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 201.16.205.209 GEO: -19.5836393 -46.9561434
✓ Operação concluída	30/12/2025 08:59:25	Operação concluída IP: 201.16.205.209 GEO: -19.5836393 -46.9561434

Histórico de ação do participante

Marcílio Fernando Matias Silva	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	29/12/2025 17:59:27	Link de operação enviado para marcilio.silva@zema.com
⌚ Operação visualizada	30/12/2025 12:16:24	Acessou o link da operação IP: 201.16.205.209 GEO: -19.585889 -46.9465233

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1º Oficial Substituta
Carlos Cesar Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG



✓ Termos da assinatura eletrônica	30/12/2025 12:16:27	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 201.16.205.209 GEO: -19.585889 -46.9465233
✗ Assinatura efetuada	30/12/2025 12:17:24	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 201.16.205.209 GEO: -19.585889 -46.9465233
✓ Operação concluída	30/12/2025 12:17:24	Operação concluída IP: 201.16.205.209 GEO: -19.585889 -46.9465233



Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>



Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG

ID Documento: 57a61d3e-1003-4c0e-a44b-6463d7c214ee.pdf - ID Operação 1520697